



LEI N.º 1111/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 7.779,72 (Sete Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO E SAÚDE		
103010008.2.021000	INCENTIVO FINANC. EST. DE CUSTEIO DO PROG. FAMILIA PARANAENSE		
3.3.90.39.00.00.00(3515)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	497	R\$ 7.779,72
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.779,72</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 7.779,72, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na fonte 497, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 21 de Agosto de 2019.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL